



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 768/2016

Dispõe e fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2.017 a 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu **Gilmar Paixão**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro 2.020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória;

Art. 2º. O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, para a Legislatura 1º de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro 2.020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os subsídios fixados por esta Lei serão revistos anualmente, no mês de março, a partir do segundo ano da legislatura, a título de recomposição das perdas inflacionárias, mediante a aplicação do índice do INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º. Excepcionalmente na primeira recomposição dos subsídios, será considerada a inflação acumulada no período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018.

§ 2º. O Vereador nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5980

Data: 30 / 06 / 2016

Página(s): 54